PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.252, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM AO ATLÉTICO CLUBE MARARU (ACM).

O Prefeito de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública para o Município de Santarém, ao Atlético Clube Mararu (ACM), fundado em 25 de abril de 2014, clube que já existia desde o ano de 1948, com sede e foro jurídico em Santarém-PA, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, cujo objetivo ímpar é a prática do desporto e promoção social. Está localizado nesta cidade na Avenida Costa e Silva, Bairro do Mararu, s/n, Cep. 68045-025, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 20.616.153/0001-75, para que o mesmo tenha efeitos legais de usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 19 de setembro de 2017.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF